UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho de Pesquisa e Pós-graduação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br

PARECER Nº **77/2019/CONPEP**
PROCESSO Nº 23117.102891/2019-44
INTERESSADO: CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Comissão de Credenciamento da Pós-Graduação (CCP), ano 2019

Ao Conselho de Pesquisa de Pós-Graduação, CONPEP

O parecer versa sobre o Relatório da Comissão de Credenciamento da Pós-Graduação (CCP) elaborado com o objetivo subsidiar as deliberações desse Conselho em relação aos "ajustes" no corpo docente solicitados pelos Colegiados dos PPGs da UFU. As análises dos pedidos e as conclusões da CCP encontraram respaldos nos Documentos e Resoluções internas do PPGs, nos respectivos Documento de área da CAPES e nos CV Lattes dos solicitantes e consideraram 2016, 2017, 2018 e 2019 como quadriênio de referência. Chegou à CCP o impressionante número de **33 pedidos de ajustes**, que foram apreciados e que constam no Relatório da CCP, 3 dos quais só parcialmente acatados pela Comissão (dois deles porque não atenderam plenamente os critérios do PPG e da área, e um por falta da devida documentação comprobatória).

A CCP constatou a necessidade de os Programas atualizarem os seus documentos próprios de credenciamento e, no Relatório, recomendou aos PPGs sua adequação periódica ao perfil docente da área, o que poderá impactar positivamente nas avaliações dos PPGs.

Tendo em vista a segurança jurídica, notou ainda a necessidade de os pedidos virem sempre respaldados pelos critérios expressos nos documentos do PPG e, também, sempre, pela aprovação dos Colegiados. Ademais, adverte que, por regimento, atua exclusivamente quando instada ou pelos Colegiados de Pós ou pelas instâncias superiores da Universidade e, portanto, é sempre bom ressaltar, não lida com demandas docentes específicas, cuja esfera própria de deliberação são os Colegiados de Pós

Algo preocupante, relatado pela CCP, foi o grande volume de mudanças no corpo docente feitas por muitos PPGs na reta final do quadriênio. O quadro encontrado pela CCP é, no mínimo, digno da atenção deste Conselho. Os números, nesse caso, ilustram a intensidade do fenômeno. Foram, só nesse ano, 50 (cinquenta) novos credenciamentos docentes (permanentes ou colaboradores) e 47 descredenciamentos. A CCP entende que é preciso considerar, dada a diversidade das áreas, as diferentes estratégias em vista da consolidação dos PPGs, contudo, não tem dúvidas de que estes ajustes profundos resultarão, de fato, na descontinuidade dos dados coletados nos três primeiros anos do quadriênio. Por isso, sugere fortemente aos PPGs que justifiquem na “Proposta do Programa”, dentro da “Plataforma Sucupira”, as mudanças que acabaram de realizar no seu corpo docente e com o maior embasamento e contextualização possíveis: em resposta às discussões das reuniões de meio-termo, como correção de rumos apontada pela auto avaliação do PPG ou enquanto parte do seu Planejamento estratégico. A CCP compreende que os impactos das mudanças na sistemática de avaliação da CAPES melhor se fizeram sentir neste segundo semestre e atribui a isso os pedidos mais profundos de ajuste que lhe chegaram, mas exatamente porque têm um contexto acreditamos que são passíveis e merecem uma adequada justificativa.

As mudanças pelas quais tem passado o sistema de avaliação da CAPES desafiam também a CCP da UFU. A ideia em curso de uma avaliação multidimensional, a nova exigência de que os PPGs implementem localmente a sua auto avaliação e, então, o seu planejamento estratégico, a atenção dos coordenadores ao impacto social dos seus PPGs, e se poderia talvez listar maiores novidades, exigem e exigirão uma nova sensibilidade da CCP ao avaliar os pedidos de ajuste que chegam até a ela. Neste sentido, a CCP compreende que “pedidos de ajuste” que impliquem: (1) em mudança significativa no percentual de docentes colaboradores e permanentes do PPG; (2)

descredenciamento de docentes que cumprem os requisitos do documento de credenciamento; (3) credenciamento e/ou reenquadramento de docentes que não cumprem os requisitos do documento de credenciamento; (4) em mudanças profundas no corpo docente, necessariamente deverão chegar até a ela, a partir de agora, acompanhados de justificativa consubstanciada ou contextualizados no âmbito dos seus planos estratégicos de ação.

Uma hipótese levantada pela CCP, para consideração superior e futura, que sinalizaria na direção da maior estabilidade do corpo docente do PPGs da UFU, é a do estabelecimento de uma periodicidade diferente para os "pedidos de ajuste" dos PPGs, que de anual passaria para bienal. Uma hipótese possível seria o CONPEP autorizar ajustes anualmente, desde que com impacto no corpo docente menor que 20%; mudanças mais profundas, para além desse percentual, só mesmo ou no final do segundo ano, com impactos no terceiro e quarto ano do quadriênio, ou no momento do recredenciamento dos PPGs, no quarto e último ano do quadriênio, com impactos no primeiro e no segundo ano do novo quadriênio.

Durante a exposição e discussão do Relatório da CCP, os coordenadores dos PPGs em Engenharia Biomédica, Prof. Adriano de Oliveira Andrade, e em Biocombustíveis, Prof. Ricardo Reis Soares, solicitaram correções pontuais no Relatório, que, com a concordância deste relator e a aprovação do CONPEP, passaram a figurar neste parecer.

1) No pedido do PPG em Engenharia Biomédica analisado pela CCP, foi solicitada a supressão da informação de que o docente Sérgio Ricardo de Jesus Soares é docente de fora da Instituição, informação registrada indevidamente, pois se trata, sim, de docente da UFU.

2) Já no pedido do PPG em Biocombustíveis, após a tempestiva apresentação da documentação ausente nos autos que originaram o Relatório da CCP em discussão, foi solicitado o **deferimento** dos pedidos de **descredenciamento** do PPG - inicialmente indeferidos no relato da CCP por ausência de documentação comprobatória - dos docentes *Antônio Carlos Ferreira Batista, Carlos Frederico de Souza Castro, Fernando Cezar Juliatti, Guimes Rodrigues Filho, Líbia Diniz Santos, Míria Hespanhol Miranda Reis, Moilton Ribeiro Franco Júnior* e *Rodrigo Alejandro Abarza Munoz*.

A partir do acima exposto, salvo melhor juízo deste Conselho, sou de parecer **favorável** à aprovação do Relatório 2019 da CCP.

À consideração superior.

Sertório de Amorim e Silva Neto
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia

Documento assinado eletronicamente por **Sertorio de Amorim e Silva Neto**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725997** e o código CRC **2173F5D6**.